



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO



TERMO DE DISPENSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2021-019

DISPENSA Nº DISP 2021-019

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se Aquisição dos serviços mecanicos, eletricos e revisionais nos veiculos utilizados no transporte escolar

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS EPP, CNPJ: 02.005.020/0001-80 Endereço: ROD RN 117, KM 110, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, valor global de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2021 Atividade 0701.123610007.2.016 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 10 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Presidente

MEMBRO

MEMBRO